



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 3.792, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação Clube de Mães de Rondônia – CMAR, com sede em Porto Velho.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Clube de Mães de Rondônia - CMAR, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de abril de 2016.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO